



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PROCESSO: 037.00130/2020-78

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre a empresa Dufrio.

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução (SEI nº 037.00130/2020-78, Proc. nº 0295/20 - PLL nº 022), de autoria do nobre Vereador Márcio Ferreira Bins Ely, que visa Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre a empresa Dufrio.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, obtendo parecer favorável à sua tramitação.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pelo Vereador dispõe sobre redação de proposição legislativa que visa, exclusivamente, conceder condecoração a empresa Dufrio pela sua destacada atuação.

O Projeto de Resolução, objeto de análise insere-se, efetivamente, na definição de interesse local. Cabe destacar, ainda, que a Resolução nº 2.083/07 disciplina que poderá ser conferida, a referida premiação, a pessoas naturais ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense.

Por oportuno, registro que a concessão de troféu Câmara Municipal de Porto Alegre é um ato comum e usual para homenagear aqueles que em suas vidas pessoais e/ou profissionais, produziram engrandecimento de nosso Município ou que tiveram produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

Dessa forma, do ponto de vista legal, a matéria é de competência da Câmara Municipal e preenche todas as formalidades, razão pela qual entendo, *s.m.j*, não haver óbice de natureza jurídica que impeça o encaminhamento e aprovação do projeto.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para tramitação do projeto, opino, no mérito pela aprovação.

É o parecer.

GILSON PADEIRO

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 20/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0370908** e o código CRC **A7621CA7**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 130/22 – CECE** contido no doc 0370908 (SEI nº 037.00130/2020-78 – Proc. nº 0295/20 - PR nº 022), de autoria do vereador Gilson Padeiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **25 de abril de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 27/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0372297** e o código CRC **E7D1A7A6**.